

Resolução nº : 3409/2000
Protocolo nº : 78048/98
Origem : EQUIPE DE PROMOÇÃO HUMANA DA COMUNIDADE CRISTÃ DE
SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado : EQUIPE DE PROMOÇÃO HUMANA DA COMUNIDADE CRISTÃ DE
SÃO JORGE DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1996, na importância de R\$ 19.588,80 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente